

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 046/2024.
De 19 de março de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº048/2024 - Data: de 19
de março de 2024.

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.503/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maristela da Silva Szeremeta	350.241	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II – Coordenação Administrativa	01/03/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar as equipes de trabalho: Motorista, auxiliar de serviços gerais e estagiários da Banda Escola; Realizar atendimento ao público e fornecedores; Gerenciar e-mails, chamadas e correspondências; Revisar documentos de escritório, relatórios, arquivamentos e organização de documentos em papel, além de documentos eletrônicos, como e-mails, relatórios e outros registros; Agendar e coordenar reuniões profissionais, entrevistas e compromissos; Manter um calendário e coordenar o fluxo de trabalho e reuniões; Preparar pautas de reuniões de forma a maximizar a eficiência do tempo; Manter a organização do escritório e resolver quaisquer problemas ou pendências; Solicitar materiais em falta e manter o estoque; Fornecer informações e recomendações; Preparar documentos e outros relatórios; Auxiliar todos os alunos da Banda Escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação, socialização e

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

disciplina, ajudando na formação do cidadão; bem como outras atividades correlatas; Estar sempre pronto para auxiliar o Maestro em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Banda Escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constantes do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.19 15:53:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal